



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais.  
Encaminhe-se a Protocolo.

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Mauro Cordeiro de Araújo  
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 25 DE maio DE 2017

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 25/05/2017

“Reconhece de Utilidade A Associação dos Estudantes do Piauí - AEPI”.

*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes do Piauí - AEPI, CNPJ. 21.635.348/0001-25, Pessoa Jurídica de Direito Privado Civil, de caráter filantrópico, com sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí.

Art. 2º A Associação dos Estudantes do Piauí – AEPI tem como objetivos, defender os direitos dos estudantes e melhorar a qualidade de ensino em nosso estado.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Dep. JOÃO DE DEUS

#### JUSTIFICATIVA

A Associação dos Estudantes do Piauí, também designada pela sigla AEPI, foi fundada em 23 de outubro de 2014, sendo uma associação civil, sem fins lucrativos que tem por finalidade defender os direitos dos estudantes e melhorar a qualidade do ensino em nosso estado, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DO PIAUI  
CNPJ: 21.635.348/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:49:12 do dia 03/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2017.

Código de controle da certidão: BB26.CE8A.7AF3.1338  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21635348/0001-25  
Razão Social: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DO PIAUI  
Nome Fantasia: AEPI  
Endereço: CJ RENASCENCA I 13 / RENASCENCA / TERESINA / PI /  
64082-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2017 a 09/03/2017

Certificação Número: 2017020806214940348807

Informação obtida em 08/02/2017, às 11:45:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/12/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.635.348/0001-25  
MATRIZ

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AEPÍ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO  
CJ RENASCENCA I

NÚMERO  
13

COMPLEMENTO  
QUADRA: 05; CASA: 13;

CEP  
64.082-010

BAIRRO/DISTRITO  
RENASCENCA

MUNICÍPIO  
TERESINA

UF  
PI

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/01/2015 às 15:25:30 (data e hora de Brasília).

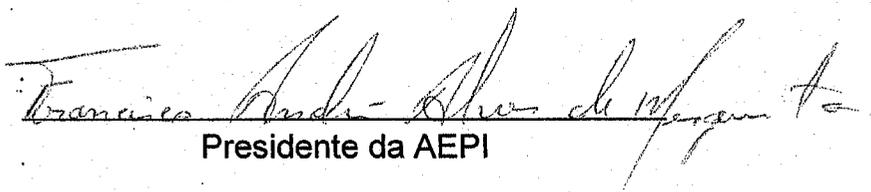
Página: 1/1

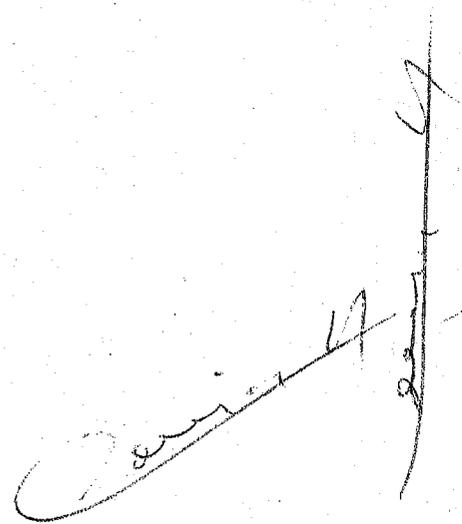


## TERMO DE ABERTURA

Servirá o presente livro contendo cinquenta folhas tipograficamente numeradas para a lavratura das atas das reuniões da Assembléia de Coordenação Executiva da Associação dos Estudantes do Piauí, com as respectivas assinaturas dos participantes.

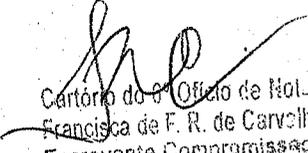
Teresina, 01 de Outubro de 2014

  
Presidente da AEPI





REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N° 4331  
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

  
Cartório do 6º Ofício de Not.  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

314

como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Ficando isento deste artigo a diretoria, que poderá receber, lucros, gratificação, bonificação ou vantagens dependendo do saldo financeiro da Associação. Art. 29o – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 30o – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. CAPÍTULO IV. DO PATRIMÔNIO. Art. 31o – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Art. 32o – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública. CAPÍTULO V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 33o – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 34o – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 35o – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 01/10/2014. Teresina, 01 de Outubro de 2014. Por toda a diretoria Executiva e seus membros, a ordem dos trabalhos foi a seguinte: Aprovação do nome da Associação dos Estudantes Piauí AEPI e aprovação do Estatuto. Antes de se dá início a reunião foi nomeada a mesa que preside os trabalhos da Assembléia Geral, cuja composição é a seguinte: Presidente; Francisco André Alves de Mesquita RG 1.712.925 CPF 811.276.773-49 ENDEREÇO; quadra 09 Casa 23 Conjunto Renascença – I, Vice Presente; Robson Alves Araújo Junior RG 04727906213-2CPF613185553-61 ENDEREÇO; Rua 06 Parque Manoel Evangelista, 1º Secretário(a); Maria Francisca Fernandes de Lima RG. 3.293.444 CPF 046.697.753-08 ENDEREÇO; Conjunto Residencial Dom Avelars s/n Bairro Planalto Uruguai vale quem Tem Q d Casa 18, 2º Secretário (a) Francisca Maria da Silva Pereira RG 2923841 CPF 03046959397 ENDEREÇO; 1º Tesoureiro (a); Elden Gomes Rodrigues RG 2.586.189 CPF 009938463-94 ENDEREÇO; Rua Alvaro Oliveira Lima Nº 2745 Bairro Parque Itararé 2º Tesoureiro(a); John da Silva Ramos RG 2.350.374 CPF 183.794.273-00 ENDEREÇO; Q F Casa 18 Residencial Araguaia Coordenador (a) de Relações Públicas; Francisco de Assis Santos RG 3193649 CPF 05309637362 ENDEREÇO; Quadra G Casa 02 Residencial Padre Pedro Balzi, 1º FISCAL; Maria das Graças da Silva RG 316784 CPF 183794273-00 ENDEREÇO; quadra 05 Casa 13 Conjunto Renascença I, 2º FISCAL; Ivana Sandra Alves de Araújo RG 114607999-8 CPF 018693363-05 ENDEREÇO; Rua Guaratinga Nº 3214 Bairro Monte Horebe, 3º Fiscal; Kaline Campos Veras RG 2.915.057 CPF 042075383-48 ENDEREÇO; Rua Artista Plástico Fredo Ramos Nº 3907 Parque Poty, Membros; Beatriz Mesquita de Oliveira RG 3389065 CPF 062.013.213-22 ENDEREÇO; quadra 09 Casa 23 Conjunto Renascença – I, Francisco Gomes de Araújo de Sousa RG 2831027 ENDEREÇO; Rua Projetada Nº 5175 Parque Itararé, Talisson Henrique Sousa Resende RG 3.845.700 CPF 070.203.243-39 ENDEREÇO; quadra 05 Casa 13 Conjunto Renascença – I, Joana Darc Alves de Mesquita RG 1.816.938 CPF 854.837.103-04 ENDEREÇO; quadra 09 Casa 23 Conjunto Renascença – I, Ana, Célia Alves de Araújo RG 252.643.32003-0 CPF 019.721.243-31 ENDEREÇO; Rua Guaratinga Nº 2510 Bairro Monte Horebe, Silvano Pereira Brandão Filho

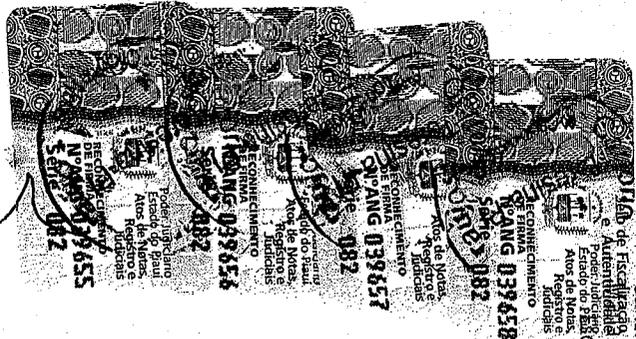




RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: ELDER GOMES RODRIGUES, FRANCISCO ANDRÉ ALVES DE MESQUITA, MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA e ROSSON ALVES ARAÚJO JUNIOR. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/12/2014.

MARIA RITA BARROS DE ALENCAR - ESCRIVENTE COMPROMISSADA  
 Email.: 10,56 TJ:1,04 Salor:0,40 Total:12,00 (44)

AA 11/2077304 11/206614 8303



Cartório do 6º Ofício de Notas e Autenticação de Escrituras e Registro e Arquivamento de Documentos Compromissada Teresina-PI

II, Cristiane Campos Veras RG 2693.398 CPF 027.686.263-50 ENDEREÇO; Rua Artista Plástico Fredo Ramos Nº 3907 Bairro Parque Poty , Luís Euquério Sampaio Escórcio RG 2.132.324 CPF 008.416.633-94 ENDEREÇO; Rua 08 Parque Progresso – II Nº 5876, Geraldo Magela Borges Mesquita RG gip 103.661 CPF 131.117.953-49 ENDEREÇO; quadra 09 Casa 23 Conjunto Renascença –I, Francisca Maria de Araújo RG 2743928 CPF 042.109.603-90 ENDEREÇO; Rua 05 A Nº 2003 Parque Naylândia I , Dr. Advogado Odonias Leal da Luz OAB – PI Nº 1406, eu Maria Francisca Fernandes de Lima assino a presente ata, que será em seguida assinada pelos demais presentes. Teresina, 01 de Outubro de 2014 . Às dezenove horas e trinta minutos do dia 01 de Outubro de dois mil e quatorze.

6º Ofício

*Francisco André Alves de Mesquita*  
 Presidente

6º Ofício

*Rosson Alves Araújo Junior*  
 Vice-Presidente

6º Ofício

*Maria Francisca Fernandes de Lima*  
 1º Secretário

*Francisca Maria de Araújo*  
 2º Secretário

6º Ofício

*Elder Gomes Rodrigues*  
 1º Tesoureiro

*John da Silva Ramos*  
 2º Tesoureiro



TERESINA, 01 DE OUTUBRO DE 2014.  
 Maria Amélia Martins Araújo de Área Leão - Tabela II  
 Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina-PI  
 Fone/Fax: 066 - 3221-3643 / 3221-6788  
 APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
 P. JURÍDICA Nº 4331  
 MICROFILMADO SOB Nº 4331  
 Teresina, 01/10/2014

ADVOGADO OAB PI Nº 1406

REGISTRO MICROFILMADO  
 SOB Nº 4331  
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
 Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas  
 Francisca de F. R. de Carvalho  
 Escrevente Compromissada  
 Teresina-PI

# ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO PIAUÍ

AEPI

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1o – A Associação dos Estudantes do Piauí, também designada pela sigla, AEPI, fundada em 23 de Outubro de 2014 é uma associação civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Teresina Estado do Piauí, na Quadra 05 Casa 13, Bairro Renascença 1 e foro em Piauí.

Art.2o- A Associação tem por finalidade defender os direitos dos estudantes e melhorar a qualidade de ensino em nosso estado.

Art.3o – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4o – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5o – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

Art.6o – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8o – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9o – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria;

III – só poderão concorrer aos cargos da diretoria, os associados que estiverem quites com as contribuições da associação.

Cartório 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N.º 629/

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
de 27/03/2014

IV - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, Por delito impróprio, conduta inadequada, corrupção e desvio de bens, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10o - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11o - A Associação será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria; e

III - Conselho Fiscal.

Art. 12o - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13o - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - destituir os administradores;

III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;

III - decidir sobre reformas do Estatuto;

II - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33o ;

VI - aprovar as contas;

VII - aprovar o regimento interno.

Art. 14o - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15o - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16o - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17o - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 4 anos, podendo pleitear uma reeleição consecutiva.

REGISTRO MICROFILMADO

SOB N° 437

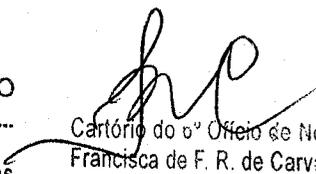
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-Pi

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisco de F. R. de Carvalho  
Escrivente Comprovisada

REGISTRO MICROFILMADO

SOB N° 4391

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

  
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

Art. 18o – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19o – A diretoria reunir-se-á no mínimo três vez por mês.

Art. 20o – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21o – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22o – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23o – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24o – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25o – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



REGISTRO MICROFILMADO

SOB N° 4881

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Comprossada  
Teresina-PI

Art. 26o – O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1o – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2o – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27o – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único → O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28o – As atividades dos conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Ficando isento deste artigo a diretoria, que poderá receber, lucros gratificação, bonificação ou vantagens dependendo do saldo financeiro da Associação.

Art. 29o – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30o – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 31o – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32o – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33o – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34o – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35o – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

*Carvalho*

*[Handwritten Signature]*  
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N° *4331*

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

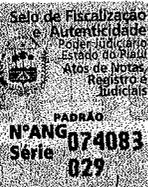
O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 03/06/2013

Teresina, 08 de Julho de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
Presidente da AEPI

*[Handwritten Signature]*  
Visto de Advogado  
OAB

Edonias Leal da Luz  
OAB-PI: 1406  
CPF: 096.905.903-59



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria Amélia Martins Araújo de Azeite Leão - Tabe  
Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina  
Fone/Fax: 066 - 3221-3843 / 3221-67

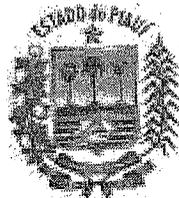
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:  
 P. JURÍDICA  REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MICROFILMADO SOB N°

Teresina, *12.09.2013*

*[Handwritten Signature]*  
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI



21/08/15  
 Luzinaldo dos Santos Soares  
 Diretor do Diário Oficial  
 Matrícula: 2.7289-7



ANO LXXXIV - 126ª DA REPUBLICA

Teresina (PI) - Segunda-feira, 17 de agosto de 2015 - Nº 154

## LEIS E DECRETOS

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

## DECRETO Nº 16.144 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.410.000,00 em favor dos órgãos que especificar.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 17 de AGOSTO de 2015

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

## DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 1.410.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dez mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 16.144, de 17/08/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20101.19126151.212	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	210.000,00
24101.04122912.029	TAXAS E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.410.000,00</b>

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.144, de 17/08/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20101.19573151.211	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
20101.19573151.211	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	3.3.90.20	00	50.000,00
20101.19573151.211	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.51	00	25.000,00
20101.19573151.211	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.52	00	25.000,00
24101.28843912.033	JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	FO	3.2.90.21	00	1.200.000,00
45101.04122191.009	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.410.000,00</b>



CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA URANO Nº 5221, BAIRRO SATELITE, TERESINA PIAUÍ, PORTADOR DO CPF Nº 038.913.483-PI.

AINDICAÇÃO CERTAÉ: CONTRATANTE MANUTENSERV – OBRAS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME.

REITERANDO A RETIFICAÇÃO, ONDE LÊ-SE A E.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LEIA-SE MANUTENSERV – OBRAS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME. COM SEDE E FORONACIDADE DE TERESINA, ESTADO PIAUÍ ESTABELECIDO NA RUA CASTELO DO PIAUÍ Nº 2931, BAIRRO MEMORARE – CEP 64.009-330, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.669.336/0001-20, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROPRIETÁRIO, EUGÊNIO LIRA DE CARVALHO FILHO.

PARA DAR A TODOS, CIÊNCIA DESSE FATO E A DEVIDA PUBLICIDADE É QUE SE PUBLICA A PRESENTE ERRATA E SERÁ FEITA A REPUBLICAÇÃO DO ALIADO EXTRATO.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2015.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
DIRETORA GERAL

Of. 556



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.



## CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 008/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA O CARGO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL, NO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 008/2015 PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA mediante as condições estabelecidas no referido Edital e conforme discriminação abaixo.

POLO: LUIS CORREIA	
ORDEM	CANDIDATO
01	ANELIZA DE BRITO VAZ
02	CAROLINA ALBUQUERQUE SANTOS
03	FABIANA DA SILVA PESSOA
04	FERNANDA DE SOUSA SILVA
05	FRANCISCA MARIA CARVALHO CARDOSO
06	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA FROTA
07	LIDIANA FONSECA DE SOUZA MELO

POLO: MONSENHOR GIL	
ORDEM	CANDIDATO
01	JAILTON GOMES DA SILVA

### LOCAL DA PROVA

POLO	ENDEREÇO	LOCAL
LUIS CORREIA	RUA AFONSO SERRA, 605 – BAIRRO: CENTRO, CEP - 64.220-000, LUIS CORREIA/PI	SALA DE WEB CONFERÊNCIA
MONSENHOR GIL	AV. JOEL MENDES Nº 650, BAIRRO: CENTRO, CEP 64450-000, MONSENHOR GIL	BIBLIOTECA DO POLO

### HORÁRIO: 09:00 h

OBS.: O horário acima descrito é para o início da prova objetiva. É necessária a presença dos candidatos, no mínimo, meia hora antes do início da mesma.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2015.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES – GOPDOC  
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD

Of. 069

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRADO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2015, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 27/08/2015 às 15:00h. Objeto: Aquisição de pneus. RECURSO: Orçamento Geral/2015. Valor: R\$ 62.487,32. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.

Palmeira do Piauí, 14 de agosto de 2015.

Erinaldo Cunha Lemos  
Pregoeiro

P. P. 19315

### OUTROS

#### EXTRATO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO PIAUÍ – AEPI, sociedade civil sem fins lucrativos, criada por tempo indeterminado, com sede na Quadra -05, Casa – 13 Bairro Renascença I, nesta capital, tem por finalidade defender os direitos dos estudantes e lutar por uma melhor qualidade de ensino. A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, seguida da Diretoria e do Conselho Fiscal. O mandato da Diretoria será de quatro anos, vedado mais de uma reeleição consecutiva. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da entidade. A Associação só será dissolvida mediante deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e neste caso o patrimônio da entidade será destinado à outra instituição congênere. Teresina, 01.10.2014, Presidente Francisco André Alves de Mesquita.

P. P. 19316



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

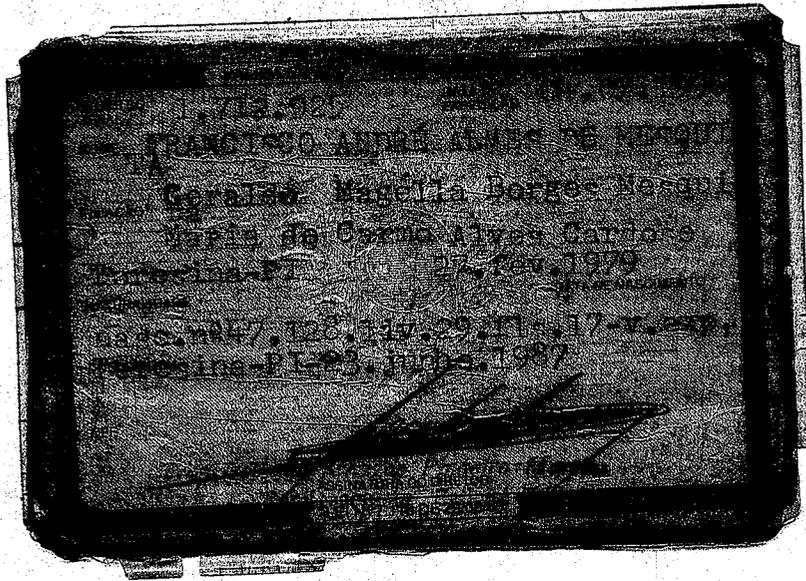
#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí-SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-Teresina/PI, a Licença de Operação (LO), referente aos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação da PI-372, trecho: Porto Alegre do Piauí-Entro. PI-240 Marcos Parente, com 46,28km de extensão.

Atenciosamente,

Oswaldo Leôncio da Silva Filho  
Diretor de Transportes de Modais

Of. 056



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA  
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão  
TABELIÃ



Cartório Nazareno Araújo  
6º OFÍCIO DE NOTAS

## CERTIDÃO

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório o Registro de Pessoa Jurídica encontra-se protocolado e registrado em microfilme, sob N° 4331 datado de 12 de Dezembro de 2014 . Encontrei o Registro de teor seguinte:ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO, E POSSE E ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO ESTUDANTES DO PIAUÍ - AEPI. Está Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho. Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 12e Dezembro de 2014.

Em testemunho da verdade

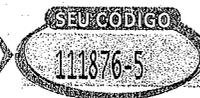
*Francisca de Fátima Rocha de Carvalho*  
FRANCISCA DE FATIMA ROCHA DE CARVALHO  
Escrevente Compromissada



Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina, PI



Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ  
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI  
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1  
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000475460

\* A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JULHO/2016	21/07/2016	168	79,35

MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUSA  
CJ RENASCENCA I S/N QD 05 CASA 13 RENASCENCA I  
CPF: 00018379427300  
CEP: 64.082-010 - TERESINA

ROT: 9.001.76.20.126000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		DATAS DA FATURA	
Atual:	11633	Atual:	14/07/2016
Anterior:	11465	Anterior:	15/06/2016
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Lettura:	15/08/2016
Consumo Medido:	168	Emissão:	14/07/2016
Consumo Faturado:	168 FCAM	Apresentação:	14/07/2016
NORMAL		29	

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A1246373		1.6.1.1	202

MÊS/ANO CONSUMO		DESCRIÇÃO DA CONTA	
JUN/16	195	CONSUMO	30 A R\$ 0,203706 = 6,11
MAI/16	178		70 A R\$ 0,349197 = 24,44
ABR/16	163		68 A R\$ 0,523802 = 35,61
MAR/16	207	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	4,94
FEV/16	176	DIFFERENCA DE TARIFA	32,71
JAN/16	209	SUBVENCAO-BAIXA RENDA	24,46-
DEZ/15	214		
NOV/15	201		
OUT/15	225		
SET/15	241		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
30 A	30	-	0,152250
70 A	100	-	0,260990
101 A	168	-	0,391430

ATENÇÃO: UNIDADES EM RISCO DE VENCIMENTO

Mês/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 29/07/2016, em função das contas rejeitadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar a tarifa de inclusão do nome do consumidor na SERVA. Informamos ainda que existem contas vencidas e não rejeitadas, no valor de R\$ 170,72 (valor histórico), caso tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA A QUALQUER TEMPO EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA. DIRIJA-SE AO SUS LIGUE 0800 086 0807 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 3AA9.D862.4E2E.207E.DB80.0EA0.1FD3.8E4B

COMPOSIÇÃO DA CONTA (R\$)		IMPOSTOS/TRIBUTOS (R\$)	
Distribuição:	25,26	Base de Cálculo:	98,87
Energia:	37,19	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	3,42	Valor do ICMS:	19,77
Encargos:	8,04	Valor do PIS:	0,92
Tributos:	24,96	Valor do COFINS:	4,27

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
Índice de Continuidade	5,19	10,38	20,77	3,23	6,47	12,95	2,94.

Nº 50896



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **FRANCISCO ANDRE ALVES DE MESQUITA** nem contra o **CPF: 811.276.773-49**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpl.jus.br](http://www.jfpl.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 16/11/2016 às 19:17 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/11/2016, 19h17min.

Nº 50895



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ROBSON ALVES ARAUJO JUNIOR** nem contra o **CPF: 613.185.553-61**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de Instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 16/11/2016 às 19:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/11/2016, 19h16min.

Nº 50899



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ELDER GOMES RODRIGUES** nem contra o **CPF: 009.938.463-94**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de Instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 16/11/2016 às 19:21 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/11/2016, 19h21min.

## Confirmação da Autenticidade de Certidões

---

Certidão número 50899 emitida via Internet às 19:21 horas do dia 16/11/2016.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí, em nome de ELDER GOMES RODRIGUES , CPF: 009.938.463-94".

---

Nº 50897



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA** nem contra o **CPF: 046.697.753-08**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 16/11/2016 às 19:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/11/2016, 19h18min.

## Confirmação da Autenticidade de Certidões

---

Certidão número 50897 emitida via Internet às 19:18 horas do dia 16/11/2016.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí, em nome de MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA, CPF: 046.697.753-08".

---